

## ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.526/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 1.526/2022, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica reajustado o valor mensal do auxílio alimentação do Poder Legislativo Municipal para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).(NR)*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Anchieta-ES, 28 de janeiro de 2025.



**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**